



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **W. A. GODOY E CIA LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.740.477/0001-46 com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 790, Pitanga – Pr neste ato representado pelo Srº Wilson Angelo de Godoy, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.465.541-3 e inscrito no CPF. sob nº. 474.830.169-49 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 013/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 300 (trezentos) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Março de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 07 de Março de 2020.

W. A. GODOY E CIA LTDA ME

Testemunhas

Adriana de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 06.884.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019

De um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGC/ME nº 06.884.544/0001-26 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, credenciado, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.191-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-01, residente e domiciliado na Rua Amadeo Ewaldt Lank, 785, Centro desta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado W. A. GODOY & CIA. LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. nº 22.740.877/0001-48 com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 790, Pitanga - PR, neste ato representado pelo Sr. Wilson Angelo de Godoy, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.485.541-3 e inscrito no CPF nº 074.830.188-42, que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resultem neste o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº. 013/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 02 (dois) meses, vigorando assim até 31/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de Março de 2019, não modificadas por este instrumento declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 07 de Março de 2020.

W. A. GODOY & CIA. LTDA ME
José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 06.884.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIS COM 394 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 11 de Março de 2020.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 06.884.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 023/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 010/2020.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIS COM 394 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 06.884.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, situada na Rua Dom Pedro II, 319, Petrópolis, Passo Fundo - RS.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.986,00 (Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos do art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 11 de Março de 2020.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua José de França Pereira, 311 - Anexo 102 (42) 3446-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - Pitanga - Paraná
www.camara.org.br/pitanga

EDITAL Nº 05/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO VEREADOR ELUIZ LATORRE, ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3/2020, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE PARA REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA 10 DE MARÇO DE 2020, ÀS 19:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA Apreciação DA SEGUINTE Pauta:

DISCUSSÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 7/2020, QUE ENCONTRA-SE EM TRAMITAÇÃO NESTA CASA E QUE ALTERA O CAPUT DOS ARTS. 88 E 89, AMBOS DA LEI Nº 1.243, DE 30 DE JUNHO DE 2005, PARA ESTABELECEER NOVA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

ASSIM, TODOS OS VEREADORES FICAM DEVIDAMENTE CONVOCADOS E A POPULAÇÃO CONVINDADA PARA QUE, QUERENDO, PARTICIPEM DA MESMA.

FAÇO DA LIBERDADE, EM 10 DE MARÇO DE 2020

ELOY DE LUIZ OTTONI PAULOSKI
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.172,76	0,00	667.172,76
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.124,64	0,00	20.124,64
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos e distribuir (R\$. por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.297,40	0,00	687.297,40

Notas Explicativas:
1. Natureza jurídica da entidade: ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, com data de Abertura em 27/08/1978. 2. Seguir o modelo de Demonstrações Contábeis de Lei 43/2004 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. 3. Os Resultado Acumulados como Saldo Inicial são de R\$ 667.172,76, sendo R\$ 20.124,64 como Resultado do Exercício 2019 e R\$ 647.048,12 como Resultado Acumulado de Exercícios anteriores.

ELOY DE LUIZ OTTONI PAULOSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA 2019/2020

ADRIANA J. KORNZETI MERRIO
CONTÁVEL

LUCIA TAKIZUKA
AGENTE FISCAL

SURI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3046-1122 - FAX: 3046-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 34, DE MARÇO DE 2020

Fica revogado o Decreto nº 15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15, de 14 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, em 11 de Março de 2020.

Marcos G. Caldegeri Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3046-1122 - FAX: 3046-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1
CREDENCIAMENTO Nº 129/2019

Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 129/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao termo de credenciamento nº. 129/2019, referente à Chamada Pública 02/2019 para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas, para prestação de serviços médicos, para realização de exames de ultrassonografia, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica aditivado em 25% as quantidades dos serviços originalmente previsto no termo de credenciamento 129/2019. Em conformidade ao Artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ultrassonografia abdominal total	UN	40	10.500,00	4.200,00
2	Ultrassonografia obstétrica	UN	208	80.000,00	16.640,00
3	Ultrassonografia zoonose zoonozoológica	UN	20	80.000,00	1.600,00
4	Ultrassonografia transvaginal	UN	40	80.000,00	3.200,00
5	Ultrassonografia Doppler	UN	20	100.000,00	2.000,00
6	Ultrassonografia de baixa resolução	UN	20	85.000,00	1.700,00
Valor total aditivado					26.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora editado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11/03/2020.

Original devidamente assinado

Marcos G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

MOLETA & MOLETTA
SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3046-1122 - FAX: 3046-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1
CREDENCIAMENTO Nº 227/2019

Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 227/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro a empresa, MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 227/2019, referente à Chamada Pública 02/2019 para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas, para prestação de serviços médicos, para realização de exames de ultrassonografia, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica aditivado em 25% as quantidades dos serviços originalmente previsto no termo de credenciamento 227/2019. Em conformidade ao Artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Aditivo Total (R\$)
1	Ultrassonografia de aparelho urinário	UN	80	70.000,00	5.600,00
2	Ultrassonografia de próstata via abdominal	UN	20	80.000,00	1.600,00
4	Ultrassonografia de mamas	UN	30	80.000,00	2.400,00
VALOR TOTAL ADITIVO					9.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora editado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11/03/2020.

Original devidamente assinado

Marcos G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

MOLETA & MOLETTA
SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS